



---

Informação n.º 489/2021

17 de maio de 2021

---

Protocolo: 04-014857/2021

Interessado: Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região

Assunto: OF Nº 027/2021/SEC/CRFa-3 -Inclusão da Fonoaudiologia como serviço essencial

1. Trata-se de Ofício Nº 027/2021/SEC/CRFa-3, procedente do Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região, mediante o qual seus representantes solicitam a inclusão da Fonoaudiologia como serviço essencial aos cidadãos do Município de Curitiba/PR, como já adotado em outros Estados e Municípios da Federação.
2. Com relação ao solicitado temos a informar:
  - 2.1. Este tema foi pautado na reunião do Comitê de Técnica e Ética, realizada em 11 de maio de 2021.
  - 2.2. O entendimento do referido Comitê foi de que a lista de atividades e serviços essenciais que consta do Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 470/2020 é exemplificativa e não exaustiva, assim não exclui a Fonoaudiologia, que se constitui como serviço de assistência à saúde e, portanto, essencial nos termos do referido Decreto.
3. À SMS1 para ciência e encaminhamentos.

Flávia Celene Quadros  
Superintendente de Gestão em Saúde